

Aprova a Construção do Novo Prédio da Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, através de Emenda Parlamentar.

RESOLUÇÃO Nº 69-A/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
 3. Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
 4. A Resolução Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 5. O Ofício Nº 258/2023/GAB/SESA, datado de 18 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, contido no Processo SUITE sob o NUP Nº 24001.00926/2023-13, que encaminha Proposta de Convênio, de Emenda Parlamentar, que trata da Construção da Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante;
 6. O parecer da Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado, da Superintendência Regional de Fortaleza e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), que se pronunciam favoráveis à Proposta de Convênio de Construção da Unidade de Saúde; referida no item 5;
- resolve:**

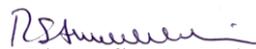
Art. 1º. Aprovar a Construção do Novo Prédio da Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, através de Emenda Parlamentar Nº 71070009, conforme quadro abaixo:

Município/ Unidade	Nº da Proposta de Convênio	CNES	Valor Total da Proposta (R\$1,00)
Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante	912045/23-001	9099646	6.222.960

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de julho de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde em Exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS